



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8801 e Fax: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 22/2017/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 15 de agosto de 2017.

AOS SENHORES DIRIGENTES DAS UNIDADES VINCULADAS AO MEC

Assunto: Publicação da portaria sobre os prazos-limite para empenho e reforço de dotações orçamentárias, referentes ao exercício de 2017, no âmbito do MEC.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23000.032354/2017-75.

Senhor(a) Dirigente,

1. Informamos que foi publicada a Portaria da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC nº 3, de 07 de agosto de 2017, no Diário Oficial da União de 09.08.2017, Seção I, página 61, que dispõe sobre os prazos-limite para empenho e reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2017, no âmbito do Ministério da Educação.

2. À vista da correta execução dos procedimentos estabelecidos pela portaria sobredita, recomendamos a observância rigorosa dos prazos estabelecidos no seu artigo 1º, consoante o disposto na legislação aplicável (Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 10.180/2001; Lei nº 13.408/2016; Lei nº 13.414/2017; Lei nº 9.504/1997; Decreto nº 93.872/1986; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 7.654/2011; Decreto nº 8.961/2017; Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P e nº 272/2017-P; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição - Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 e Portaria STN nº 840/2016; e o Manual SIAFI).

3. Nesse sentido, enfatizamos que a leitura do conteúdo da portaria e de seus anexos faz-se imprescindível. No Anexo I constam os prazos-limite para empenho no exercício de 2017 e no Anexo II consta a relação das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei nº 13.408/2016, seção I, Anexo III).

4. Por pertinente, recomendamos que a presente portaria seja levada ao conhecimento do contador responsável pela setorial contábil desse órgão/entidade, bem como aos diretores das unidades gestoras executoras filiais (campi e equivalentes) que lhes são vinculadas e às áreas corresponsáveis, à vista da importância do presente assunto.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas a esta subsecretaria por meio de mensagem SIAFI à Setorial Orçamentária/MEC, UG 150014.

Prazos-Limite para empenho no exercício de 2017	
DATA LIMITE	PROCEDIMENTOS
10/11/2017	EMISSION/REFORÇO DE EMPENHO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RECEBIDOS POR DESTAQUE [TED] DAS UOs: 26101 [MEC-ADM.DIRETA], 26290 [INEP], 26291 [CAPES], 26298 [FNDE] E 26443 [EBSERH];



13/11/2017	DEVOLUÇÃO PELAS UGEs VINCULADAS AO ÓRGÃO SUPERIOR 26000 [MEC] DOS SALDOS DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR DESTAQUE, NÃO UTILIZADOS, PERTENCENTES ÀS UOs: 26101 [MEC-ADM.DIRETA], 26290 [INEP], 26291 [CAPES], 26298 [FNDE] E 26443 [EBSERH];
16/11/2017	EMISSÃO/REFORÇO DE EMPENHO PARA AS DOTAÇÕES DAS UOs DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MEC, EXCETO AS UOs: 26101 [MEC-ADM.DIRETA], 26290 [INEP], 26291 [CAPES], 26298 [FNDE] E 26443 [EBSERH];
17/11/2017	ESTORNO/DEVOLUÇÃO À SETORIAL ORÇAMENTÁRIA DO RESPECTIVO ÓRGÃO DAS DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS (PROVISÕES) QUE NÃO PUDEREM SER EMPENHADAS ATÉ O DIA 16/11/2017;
20/11/2017	ESTORNO DOS LIMITES DE EMPENHO NÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS A SER REALIZADO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO - SPO/SE/MEC;
01/12/2017	EMISSÃO/REFORÇO DE EMPENHO PARA AS DOTAÇÕES DAS UOs: 26101 [MEC-ADM.DIRETA], 26290 [INEP], 26291 [CAPES], 26298 [FNDE], 26443 [EBSERH] E EXECUTADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO;
04/12/2017	ESTORNO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NÃO UTILIZADO NAS UOs: 26101 [MEC-ADM.DIRETA], 26290 [INEP], 26291 [CAPES], 26298 [FNDE], E 26443 [EBSERH], A SER REALIZADO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO - SPO/SE/MEC;
08/12/2017	EMISSÃO/REFORÇO DE EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CRÉDITOS ORIUNDOS DE DESTAQUE (TED) PROVENIENTES DE ÓRGÃOS NÃO VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO [26000];
31/12/2017	EMISSÃO/REFORÇO DE EMPENHO DE DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO E DAS DECORRENTES DE ABERTURA DE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS.

Atenciosamente,

IARA FERREIRA PINHEIRO

Subsecretária de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro**, Subsecretário(a), em 22/08/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786102** e o código CRC **040E1738**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.032340/2017-51

SEI nº 0786102



SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de agosto de 2017

Nº 88 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto n.º 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

14-0533 - NÃO SE ACEITAM DEVOLUÇÕES

Processo: 01580.059711/2014-83

Proponente: Total Entertainment Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.863.008/0001-07

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.629.066,34

Valor aprovado no art. 1º da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 27.855-6

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 2.408.678,40 para R\$ 1.408.678,40

Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 26.916-6

Valor aprovado no art. 3º da Lei n.º 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Prazo de captação: até 31/12/2017

11-0420 - CAFÉ JERUSALÉM

Processo: 01580.036968/2011-14

Proponente: Spray Filmes S/S Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 06.945.371/0001-22

Valor total aprovado: R\$ 7.799.415,13

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei n.º 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 1.596.700,00 para R\$ 1.096.700,00

Banco: 001- agência: 699-1 conta corrente: 7.770-4

Prazo de captação: até 31/12/2017

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e alterar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

17-0368 - FOME DE BOLA

Processo: 01416.021366/2017-50

Proponente: Imaginar Empreendimentos e Participações Lt-

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 10.899.485/0001-50

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.668.464,60

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.585.041,37

Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 48.936-0

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 1.585.041,37 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2017

Art. 3º Autorizar a alteração de agência bancária e das contas de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

17-0330 - SE CORRER O BICHO PEGA, SE FICAR O BICHO COME - DESENVOLVIMENTO

Processo: 01416.002589/2017-18

Proponente: Gullane Entretenimento S. A.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.378.559/0001-12

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 210.600,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei n.º 8.685/93: R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 6998-1 conta corrente: 7.909-X

Prazo de captação: 31/12/2020.

Art. 4º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre os prazos-limite para empenho e reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2017, no âmbito do Ministério da Educação, e dá outras providências.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei n.º 10.180/2001, na Lei n.º 13.408/2016, na Lei n.º 13.414/2017, na Lei n.º 9.504/1997, no Decreto n.º 93.872/1986, no Decreto n.º 6.170/2007, no Decreto n.º 7.654/2011, no Decreto n.º 8.961/2017, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União n.º 2.731/2008-P e n.º 272/2017-P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016 - Aprova a Parte I - PCO e Portaria STN nº 840/2016, de 21/12/2016 - Aprova as Partes II, III, IV e V), e no Manual SIAFI, resolve:

Art. 1º Os órgãos e as unidades orçamentárias - UO vinculadas ao Ministério da Educação poderão empenhar/reforçar dotações orçamentárias, observados os seguintes prazos-limite:

I - Até 10 de novembro de 2017 para as dotações orçamentárias recebidas por Destaque (Termo de Execução Descentralizada - TED) das unidades orçamentárias 26101 - Ministério da Educação - MEC, 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 26291 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

II - Até 16 de novembro de 2017 para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação, excetuando-se as listadas no inciso III deste artigo;

III - Até 1º de dezembro de 2017 para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos 26000 (MEC-Adm. Direta), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH), executadas pelo próprio órgão;

IV - Até 08 de dezembro de 2017 para as dotações orçamentárias referentes aos créditos provenientes de descentralizações (Termo de Execução Descentralizada), de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação.

§ 1º Os prazos-limite previstos neste artigo, constantes do Anexo I, não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo II desta portaria, em conformidade com a Seção I do Anexo III da Lei n.º 13.408/2016, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 2º As dotações oriundas de Destques recebidos das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH) não empenhadas até a data estabelecida no inciso I deverão ser devolvidas à unidade concedente até o dia 13 de novembro de 2017.

§ 3º As dotações orçamentárias de cada unidade orçamentária movimentadas por meio de Provisão às unidades gestoras subordinadas que não puderem ser empenhadas até a data estabelecida no inciso II deverão ser estornadas/devolvidas à Setorial Orçamentária do respectivo órgão até o dia 17 de novembro de 2017.

§ 4º Os pré-empenhos que não puderem ser empenhados até a data estabelecidas nos incisos I, II e III deverão ser anulados e as respectivas dotações orçamentárias restituídas às unidades concedentes nos termos dos §§ 2º e 3º.

Art. 2º Os saldos constantes da conta 823200100 - Limite Orçamentário a Utilizar serão estornados pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC após o prazo estabelecido no inciso II e III do art. 1º.

Art. 3º É vedada às unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH) a descentralização de créditos com impossibilidade de execução até o prazo estabelecido no inciso I do art. 1º.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da execução das dotações descentralizadas, bem como da solicitação de devolução de dotações não utilizadas, é do órgão ou entidade concedente constante do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º É vedada a emissão de empenhos em nome da própria unidade gestora ou de fundações de apoio, sob a alegação de inviabilidade de execução orçamentária tempestiva, conforme determina a legislação e normas vigentes aplicáveis à execução da despesa pública.

Art. 5º O ato de solicitação de limite de empenho pelas unidades orçamentárias e de crédito orçamentário pelas unidades gestoras da administração direta será considerado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, como declaração de que a unidade solicitante dispõe de plenas condições para executar o crédito orçamentário até a data estabelecida pelo artigo 1º desta portaria, em observância aos Acórdãos do TCU e à legislação aplicável à execução da despesa pública.

Art. 6º Integram esta Portaria os Anexos I e II.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IARA FERREIRA PINHEIRO

ANEXO I

PRAZOS-LIMITE PARA EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2017

Data Limite	Providências
10/11/2017	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários recebidos por Destaque (Termo de Execução Descentralizada) das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
13/11/2017	Devolução, pelas Unidades Gestoras Executoras vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC), dos saldos de créditos recebidos por Destaque (Termo de Execução Descentralizada), não utilizados, pertencentes às unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
16/11/2017	Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação, excetuando-se as UOs: 26101 (MEC-Adm. Direta), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
17/11/2017	Estorno/Devolução à Setorial Orçamentária do respectivo órgão das descentralizações internas (Provisão) que não puderem ser empenhadas até o dia 16/11/2017;
20/11/2017	Estorno dos Limites de Empenho não utilizados pelas Unidades Orçamentárias, a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC;
01/12/2017	Emissão/Reforço de empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos 26000 (MEC-Adm. Direta), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH), e executadas pelo próprio órgão;
04/12/2017	Estorno do Limite Orçamentário não utilizado nas unidades orçamentárias dos órgãos 26000 (MEC-Adm. Direta), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH), a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC;
08/12/2017	Emissão/Reforço de empenho de dotações orçamentárias dos créditos oriundos de Destaque (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000);
31/12/2017	Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

ANEXO II

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO
(SEÇÃO I, ANEXO III DA LEI Nº 13.408/2016)

Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006);
Pessoal e Encargos Sociais;
Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;
Serviço da dívida;
Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição Federal);
Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;
Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.